



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



**CONTRATO Nº 20211158**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211158 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E A EMPRESA L G M GRAFICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA E A EMPRESAS L G M GRAFICA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 18.709.499/0001-76, QUE VERSA SOBRE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAL DE GRAFICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 31.047.101/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MIRIAN LOBATO JUNIOR, Secretária de Educação, residente na Travessa Joaquim Pereira Boulhosa, portador do CPF nº 593.113.802-10 e do outro lado L G M GRAFICA EIRELI, CNPJ 18.709.499/0001-76, com sede na R PADRE JOAO, Nº 500, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66123-320, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). LORIANE GOMES MIRANDA, residente na R PADRE JOAO, 500, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66123-320, portador do(a) CPF 888.445.522-72, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA E A EMPRESAS L G M GRAFICA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 18.709.499/0001-76, QUE VERSA SOBRE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAL DE GRAFICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069472	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 SEMED	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
069473	SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50 SEMED	UNIDADE	6.000,00	10,500	63.000,00
069474	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO S EMED	UNIDADE	2.500,00	3,100	7.750,00
069475	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO SEMED	UNIDADE	500,00	25,000	12.500,00
069476	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO SEMED	UNIDADE	500,00	24,000	12.000,00
069477	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES SEMED	UNIDADE	500,00	1,990	995,00
069478	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUC HÊ SEMED	UNIDADE	7.500,00	0,790	5.925,00
069479	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PÁGINAS EM POLICROMIA SEMED	UNIDADE	10.000,00	3,650	36.500,00
069480	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO SEMED	UNIDADE	2.500,00	3,100	7.750,00
069481	CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA SEMED	UNIDADE	75,00	25,000	1.875,00
069482	DIARIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIO LO SEMED	UNIDADE	1.500,00	13,500	20.250,00
069483	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL	UNIDADE	1.500,00	12,500	18.750,00

**PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



069484	AP 180 MIOLO SEMED					
	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3 EM CAPA POLICROMIA PAPEL	UNIDADE	1.500,00	12,500	18.750,00	
069485	AP 180 MIOLO SEMED					
	DIARIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL A	UNIDADE	1.500,00	12,500	18.750,00	
069486	P 180 MIOLO SEMED					
	FICHAS EM 1 COR DE AVALIAÇÃO TAMANHO A4 SEMED	UNIDADE	50.000,00	0,180	9.000,00	
069487	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CA	UNIDADE	125,00	56,000	7.000,00	
	BO SEMED					
069488	PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO SEM	UNIDADE	25.000,00	0,590	14.750,00	
069489	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESS	UNIDADE	200,00	33,900	6.780,00	
	ÃO SEMED					
069490	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E ME	UNIDADE	5,00	712,000	3.560,00	
	TALON SEMED					
069491	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARC	UNIDADE	125,00	105,000	13.125,00	
	K SEMED					
069492	PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOL	UNIDADE	5.000,00	3,200	16.000,00	
	SO SEMED					
069493	INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	UNIDADE	20.000,00	0,630	12.600,00	
	SEMED					
				VALOR GLOBAL R\$	310.860,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação R\$ 310.860,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 310.860,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E



## **FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
7.2. Fica designado o servidor (a) como fiscal de contrato vinculado (s) a ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS celebrado com a empresa L G M GRAFICA EIRELI para CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.  
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.  
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.  
10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:  
10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
10.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:  
11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Ponta de Pedras/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**PONTA DE PEDRAS, 14 de Maio de 2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**CNPJ(MF) 31.047.101/0001-41**  
**CONTRATANTE**

**L G M GRAFICA EIRELI**  
**CNPJ 18.709.499/0001-76**  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_